

AVISO DE PRIVACIDADE GERAL

PORTAL DO MPCE

1. Compromisso institucional

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) assume o compromisso de adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais dos usuários de seus serviços contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O acesso ao conteúdo e serviços disponibilizados no site é livre e gratuito, podendo ser necessário um cadastro prévio em algumas solicitações específicas, com o intuito de possibilitar a comunicação com o usuário dos serviços, bem como evitar fraudes relacionadas a identidade e proteger dados pessoais.

2. Definições da política de privacidade

Os significados de alguns termos utilizados neste aviso de privacidade seguem as definições adotadas no art. 2º, da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do MPCE, instituída pelo Ato Normativo nº 552/2025, que pode ser acessada em <https://mpce.mp.br/a-lgpdp/documentos-de-privacidade/>.

3. Responsáveis pelas atividades de tratamento

O Ministério Público do Estado do Ceará assume o papel de controlador no tratamento dos dados pessoais coletados na interação com o seu site institucional. Nos termos do art. 5º, inc. VI, da Lei nº 13.709, de 2018, o controlador é a “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais”.

4. Descrição do tratamento dos dados pessoais

Durante a utilização dos sistemas, aplicativos, portais, sites e serviços em geral, providos pelo Ministério Público do Estado do Ceará em plataformas digitais ou qualquer outro meio, que colem de forma automática ou solicitem o registro de dados pessoais dos usuários desses serviços, pode ser necessário coletar, armazenar, processar, compartilhar e eliminar os seguintes dados pessoais:



Serviço / Finalidade	Titulares	Dados Coletados	Forma de Coleta	Base Legal
Comunicação de Desaparecimento Realizar o cadastro de pessoa desaparecida no banco de dados nacional, chamado SINALID – Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos.	Pessoa que esteja à procura de um familiar ou conhecido que está desaparecido, bem como essa pessoa que está desaparecida.	Nome e telefone do terceiro a procura da pessoa desaparecida e nome, estado civil, RG, data de nascimento, nacionalidade, nome dos pais, telefone, CNH, CPF, Título de Eleitor, CTPS, Passaporte, Endereço completo e se possível anexar fotografia da pessoa desaparecida.	Informado por terceiro a procura da pessoa desaparecida	art. 7, VII da LGPD.
		Sexo da pessoa desaparecida.		art.11, II, alínea 'e' da LGPD.
Abertura de Reclamação – DECON Registrar uma reclamação de algum produto ou serviço como consumidor lesado no Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON).	Consumidor de produto ou serviço que se sentiu prejudicado por determinado defeito no produto ou por serviço não prestado devidamente.	Cópias e originais do RG e CPF, comprovante de endereço e documento que comprove relação de consumo em nome do titular ou de terceiro (ex: comprovantes de compra, nota fiscal, mensagens por telefone, contrato de prestação de serviço etc).	Informado pelo próprio titular presencialmente ou por meio do Whatsapp Institucional.	art 7, I, e art. 8º c/c art. 20 da LGPD.
Peticionamento Eletrônico Inicial Realizar peticionamento eletrônico que resultará em uma solicitação, que posteriormente será registrada para abertura de atendimento no MPCE.	Cidadão(ã) em geral.	Nome, sexo, RG, e-mail, telefone, profissão, escolaridade e endereço completo com CEP, estado, cidade, bairro, logradouro e número, com possibilidade de anexar documento pessoal em PDF.	Informado pelo próprio titular em formulários do site.	art 7, I, e art. 8º da LGPD.
		Gênero do titular dos dados pessoais.		art.11, I da LGPD.
Fale com a Ouvidoria Realizar manifestação online para a Ouvidoria do MPCE, para fazer uma reclamação, crítica, sugestão, elogio, pedido de informação, representação ou para comunicar situações de violência contra a mulher.	Cidadão(ã) em geral.	Nome, CPF, telefone, e-mail, endereço completo com CEP, estado, cidade, bairro, logradouro e número do titular dos dados pessoais.	Informado pelo próprio titular em formulários do site.	art 7, I, IV e VII c/c art. 8º da LGPD.
		Sexo e nome social com identidade de gênero (opcional) do titular dos dados pessoais.		art.11, I da LGPD.



Serviço de Informação ao Cidadão – SIC Realizar cadastro de demanda no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que registra e encaminha os pedidos de informações às unidades do MPCE, possibilitando a devida resposta às solicitações.	Cidadão(ã) em geral.	Nome, data de nascimento, CPF, telefone, e-mail, endereço completo com CEP, estado, cidade, bairro, logradouro e número do titular dos dados pessoais.	Informado pelo próprio titular em formulários do site.	art 7, I, IV e VII c/c art. 8º da LGPD.
		Sexo e nome social com identidade de gênero (opcional) do titular dos dados pessoais.		art.11, I da LGPD.
Dados de navegação Relacionado às permissões de cookies, nas quais o usuário configura suas preferências de privacidade durante a navegação no site.	Visitante do site do MPCE.	ID de sessão do usuário do site do MPCE.	No momento em que o usuário acessa o site pela primeira vez e consente com a política de cookies.	art 7, I, e art. 8º da LGPD.

Os dados e informações coletados pelo MPCE por meio das páginas, sistemas e aplicativos serão excluídas de seus servidores quando tiverem cumprido a(s) finalidade(s) para a(s) qual(is) foram coletadas.

Sem prejuízo, as informações poderão ser conservadas para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou, ainda, transferência a terceiro – desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados.

5. Compartilhamento e transferência de dados pessoais

O Ministério Público do Estado do Ceará poderá compartilhar dados pessoais para atingir suas finalidades institucionais dispostas na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, em conformidade com o art. 23, caput c/c art. 26 da LGPD.

Esse tratamento visa atender às demandas do interesse público, a execução de competências legais ou o cumprimento de atribuições legais do serviço público, alinhando-se com as disposições legais e com os princípios éticos e jurídicos inerentes à proteção de dados.

Dessa forma, a legislação autoriza o tratamento de dados pessoais por entidades públicas, assegurando que tais práticas estejam sempre em conformidade com os interesses e direitos dos cidadãos, ao mesmo tempo em que cumprem as finalidades públicas e as obrigações legais inerentes ao serviço público.

A depender do serviço utilizado/solicitado, os dados pessoais poderão ser compartilhados entre setores ou unidades do MPCE e com outros órgãos dos

Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário. Além disso, conforme a finalidade específica de cada caso, esses dados pessoais também poderão ser compartilhados com instituições privadas, a exemplo das instituições de ensino superior (para programas de estágio), prestadoras de planos de saúde (para assistência médica), instituições bancárias (para fins de pagamento), provedoras de serviços em nuvem que tenham contrato, convênio ou outro instrumento congênere firmado com o MPCE.

Em situações específicas, o Ministério Público do Estado do Ceará poderá transferir dados pessoais a outros países quando esta for necessária, por exemplo, para armazenar e processar dados em servidores de provedores de nuvem no exterior, mas sempre observando os termos do art. 33 e seguintes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6. Direitos do titular de dados pessoais

O titular de dados pessoais tem direito à confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, entre outros direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Ministério Público do Estado do Ceará garante aos titulares de dados pessoais o exercício de seus direitos previstos na LGPD, podendo exercê-los, mediante requisição a qualquer momento, em procedimento simplificado e gratuito, por meio dos canais de comunicação informados no item 10. deste aviso de privacidade.

Para a própria segurança do titular de dados pessoais, a Instituição poderá utilizar métodos e procedimentos necessários para comprovação da autenticidade do requerente.

7. Cookies

Cookies são pequenos arquivos de texto instalados no dispositivo de um usuário, que permitem a coleta de determinadas informações, podendo inclusive coletar dados pessoais em determinadas situações, os quais poderão ser destinados a diversas finalidades, tais como gerenciamento de sessão, personalização de preferências, entre outros.

Ao acessar o portal do MPCE o usuário poderá configurar a forma como os *cookies* serão aplicados durante a navegação no site.

8. Retenção dos dados pessoais

Os dados pessoais tratados serão mantidos respeitando o período de tempo necessário para o cumprimento das finalidades às quais estão vinculados, salvo nos casos em que a retenção seja necessária para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, o exercício do legítimo interesse do controlador ou para a salvaguardar ou exercer regularmente direitos, observando o que dispõe a legislação nacional e os demais instrumentos normativos internos da Instituição.

Durante a determinação do período de retenção dos dados pessoais, serão considerados fatores como a quantidade, natureza, finalidade, sensibilidade, bem como o risco potencial de danos decorrentes do uso não autorizado.

9. Segurança dos dados pessoais

O Ministério Público do Estado do Ceará possui uma equipe técnica dedicada ao tema da segurança da informação em sua área de tecnologia, com crescente investimento em capacitação e recursos colocados à disposição, tais como equipamentos, sistemas e serviços. Sua infraestrutura tecnológica vem sendo aprimorada sistematicamente, com o objetivo de evitar eventuais vulnerabilidades de serviços e sistemas oferecidos ao público.

São adotadas boas práticas de governança em segurança da informação para orientar comportamentos adequados e mitigar os riscos de comprometimento dos dados pessoais tratados nas atividades institucionais. Além disso, o MPCE busca utilizar ferramentas de tecnologia da informação que sejam, por padrão e desde a concepção, aderentes às boas práticas em segurança da informação e privacidade.

10. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais é a “pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”, conforme estabelece o art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

No âmbito do MPCE, o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, designado por meio da Portaria nº 815/2026, e seus contatos, em atendimento ao art. 41, §1º, da LGPD, são:



Setor	Núcleo de Proteção de Dados Pessoais – NPDAP
Endereço	Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº 130, Cambéba, Fortaleza - CE CEP: 60822-325
Nome	Raimundo Nonato Cunha
Cargo	Promotor de Justiça
E-mail	encarregado@mpce.mp.br

11. Mudanças na política de privacidade

Este aviso de privacidade poderá ser revisado e atualizado sempre que for necessário. Quaisquer alterações serão oportunamente comunicadas por meio dos canais oficiais. Essa medida tem como objetivo manter o compromisso contínuo com a transparência, a privacidade e a proteção de dados pessoais.

Última atualização em 30 de janeiro de 2026.